



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia inerente as atividades de fiscalização de obras e serviços diversos a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de IPIXUNA.
B	JUSTIFICATIVA Dar suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos (ex.: estudos ambientais, diagnósticos econômicos, considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho), elaboração e acompanhamento de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras/reformas.
C	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do Contrato é de 12 (dez) meses, contada da sua assinatura, admitindo prorrogação quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.
D	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: <ul style="list-style-type: none">- Projeto: 020501.15.452.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;- Fonte: 10 – Recursos Próprios.
E	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).



ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e no Termo de Contrato, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO dever:

- a) Prestar auxílio quando da realização de obras e serviços até a total conclusão dos serviços no que pertine a questões técnicas, ao fiel cumprimento das obrigações das empreiteiras;
- b) Fazer o devido acompanhamento das obras e serviços, juntamente com a fiscalização das mesmas, relatando o andamento, progresso e problemas de qualquer natureza bem como sugerindo soluções para tais;
- c) Elaborar projetos, especificações, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Administração, para a execução dos serviços;
- d) Propor medidas que busquem o aprimoramento de soluções quando forem constatadas “in loco” aplicações de métodos inadequados ou insuficientes, pela construtora;
- e) Sistematizar informações sobre as diversas fases das obras e serviços através de relatórios parciais e finais, para fins de acompanhamento e controle, obedecendo aos padrões já existentes da Administração Municipal;
- f) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência, como, por exemplo, o apoio a equipe de medição das obras;
- g) Ter e manter atualizado os documentos relevantes ao bom acompanhamento das obras e serviços, a exemplo dos projetos de engenharia, cronogramas, fotos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) orçamentos, licenças e outros documentos, bem como todas as revisões e alterações destes;
- h) manter-se durante do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação;

F

A Administração Municipal deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) efetuar o pagamento do serviço executado, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de IPIXUNA, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.



--	--

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Contratado que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de:

- a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas do Termo de Contrato.

G

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a execução do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a execução do serviço, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no



	<p>prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.</p> <p>Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.</p> <p>Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">a) advertência;b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. <p>Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.</p> <p>Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.</p> <p>As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.</p>
H	CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO 1. A empresa vencedora obriga-se a executar o objeto em conformidade com as especificações descritas,



	<p>sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais, caso não estejam em conformidade com as condições deste Termo de referencia.</p> <p>2. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.</p> <p>3. Todas as despesas necessárias a realização do objeto, tais como principais e acessórias, correrão à custa exclusivamente do(a) Contratado(a).</p>
--	--

	<p>PAGAMENTO</p> <p>O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de IPIXUNA e com os valores propostos até 30 (trinta) dia após entrega e aceitação dos serviços executados (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas dos serviços devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.</p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.</p> <p>I</p> <p>A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:</p> <p>$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) \frac{365}{N}$, onde:</p> <p>EM = encargos moratórios;</p> <p>I = índice de atualização financeira;</p> <p>TX = percentual da taxa de juros de mora anual;</p> <p>N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;</p> <p>VP = valor da parcela em atraso.</p> <p>Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.</p> <p>A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.</p>
J	<p>QUALIFICAÇÃO NECESSARIA</p> <p>A CONTRATADA deverá dispor de profissional, com formação em engenharia civil, com experiência em fiscalização e acompanhamento de obras e serviços, projetos de engenharia, comprovada pela apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização, emitida pelo CREA.</p>
K	<p>EMPREITADA: (X) Preço Global (.....) Preço Unitário</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global (.....) Por Itens</p>
L	<p>LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>MUNICÍPIO DE IPIXUNA</p>
M	<p>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</p> <p>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.</p>
N	<p>UNIDADE FISCALIZADORA</p> <p>Secretaria Municipal de Administração.</p>
O	<p>OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <p>É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO (conforme especificações em anexo)

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistoria, e outros da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração Municipal.	Mês	12		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado objetivando a prestação dos serviços a essa Administração Municipal, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados Cadastrais do Licitante:

Razão social: _____ CNPJ sob nº: _____ Inscrição Estadual nº: _____
Inscrição municipal nº: _____, Endereço Completo: _____,
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistoria, e outros da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração Municipal.	Mês	12		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____

_____, _____ de _____ de _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[Assinatura e carimbo do representante legal da empresa].

OBS.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s). A